



CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA
O poder do povo.

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX NO. 3431
QUINTA-FEIRA, 11
DE MAIO DE 2023 |
EDIÇÃO DE HOJE -
02 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA 322/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 11 de maio de 2023, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Antônio Carlos Carrijo:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03
Vanilda dos Reis Peres.

Art. 2º - Fica nomeada a partir de 11 de maio de 2023, para o cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Antônio Carlos Carrijo:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 06
Vanilda dos Reis Peres.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 10 de maio de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

PORTARIA 323/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 12 de maio de 2023, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Murilo Ferreira Alves:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01
Samuel Pereira Gama.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 10 de maio de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

PORTARIA 324/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 12 de maio de 2023, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Raphael Messias Leles:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01
Carolina Rosa da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 11 de maio de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

PORTARIA 325/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 12 de maio de 2023, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Ronaldo César Vilela Tannús:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03
Samanta Bastos dos Santos.

Art. 2º - Fica nomeada a partir de 12 de maio de 2023, para o cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Ronaldo César Vilela Tannús:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04
Samanta Bastos dos Santos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 11 de maio de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

PORTARIA 326/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 15 de maio de 2023, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Gilvan de Melo Machado (Gilvan Masferrer):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01
Denilson dos Anjos Rocha.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 11 de maio de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

**NOSSA FORÇA VEM
DO QUE OUVIMOS E
APRENDEMOS COM VOCÊ.**



CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA
O poder do povo.

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

LEGISLAÇÕES**PROCESSO Nº 01832/2023****PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 013/23**

ALTERA O § 1º DO ART. 110-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do Art. 110-A, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 110-A ...

§ 1º As emendas individuais impositivas ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde. ..."

(NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

ZEZINHO MENDONÇA

Vereador

SÉRGIO DO BOM PREÇO

Vereador

EDUARDO MORAES

Vereador

LIZA PRADO

Vereador

WALQUIR AMARAL

Vereador

RAPHAEL LELES

Vereador

MURILO FERREIRA

Vereador

GILVAN MASFERRER

Vereador

GLÁUCIA DA SAÚDE

Vereador

AMANDA GONDIM

Vereador

FABÃO

Vereador

SÉRVIO TÚLIO

Vereador

THAIS ANDRADE

Vereador

ODAIR JOSÉ

Vereador

LEANDRO NEVES

Vereador

ANTÔNIO AUGUSTO QUEIJINHO

Vereador

ANDERSON LIMA

Vereador

DR. IGINO

Vereador

NEEMIAS MIQUÉIAS

Vereador

JUSTIFICATIVA:

Essa nova Proposta de Emenda à Lei Orgânica (PELO), pretende aumentar para 2% (dois por cento) os recursos destinados às emendas individuais de execução obrigatória, pelo Vereadores da Câmara Municipal de Uberlândia. Anteriormente por meio da ELO n.º 039/2021 e alterada pela ELO n.º 040/21, ficou fixado o percentual de 1% (um por cento) da receita corrente líquida efetivamente realizada no exercício anterior ao da apresentação da proposta orçamentária, com metade deste percentual destinado a ações e serviços públicos de saúde. Vale ressaltar que a alteração do percentual se deu em razão da Emenda Constitucional nº 126, de 2022. Apesar da mudança no tamanho das fatias das indicações, os Vereadores continuarão sendo obrigados a utilizar metade de suas quotas individuais em ações de promoção da saúde. Na oportunidade, colocamo-nos a disposição de Vossas Excelências para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação da proposição anexa, esperando contar com o apoio indispensável dos Nobres Colegas Edis para sua aprovação imediata.

ZEZINHO MENDONÇA

Vereador

SÉRGIO DO BOM PREÇO

Vereador

EDUARDO MORAES

Vereador

LIZA PRADO

Vereador

WALQUIR AMARAL

Vereador

RAPHAEL LELES

Vereador

MURILO FERREIRA

Vereador

GILVAN MASFERRER

Vereador

GLÁUCIA DA SAÚDE

Vereador

AMANDA GONDIM

Vereador

FABÃO

Vereador

SÉRVIO TÚLIO

Vereador

THAIS ANDRADE

Vereador

ODAIR JOSÉ

Vereador

LEANDRO NEVES

Vereador

ANTÔNIO AUGUSTO QUEIJINHO

Vereador

ANDERSON LIMA

Vereador

DR. IGINO

Vereador

NEEMIAS MIQUÉIAS

Vereador

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3431, QUINTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2023 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Edição Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br